

**LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Denomina artéria pública localizada na Vila Barra do Jardim, zona rural do município de Agrestina/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA IRINEA SILVA**, a rua localizada nas imediações ao lado da Igreja Católica da Vila Barra do Jardim, zona rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

  
**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023.  
Autoria do Vereador Saulo Alves Batista.



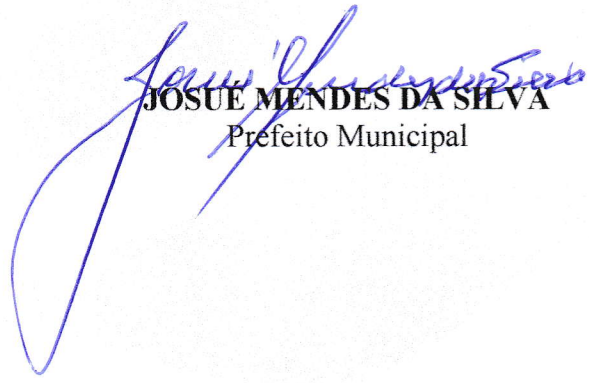
**PUBLICADO**  
Em 03/05/23  
  
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.539 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.539 de 28 de fevereiro de 2023, "*Denomina artéria pública localizada na Vila Barra do Jardim, zona rural do município de Agrestina/PE e dá outras providências*".

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.



JOSUE MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal



PUBLICADO  
Em 03/05/23  
Secretaria Administração

Agrestina, 03 de maio de 2023.

Ofício GP nº. 0177/2023.

Exmo. Senhor  
**SAULO ALVES BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira  
Agrestina – PE

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina

03/05/23 nº 282

Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº 1.539/2023.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1539 de 28 de fevereiro de 2023 o qual, *denomina artéria pública localizada na Vila Barra do Jardim, zona rural do município de Agrestina-PE e dá outras providências.*

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminhado para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma  
digital por JOSUE  
Mendes da  
SILVA:21211205487 MENDES DA  
SILVA:21211205487

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

